



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 094/2026

"Dispõe sobre processo seletivo para vagas de Bolsistas na modalidade Extensionista para atuarem como Docentes no Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova do IFMG Campus Piumhi."

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, torna público o presente edital, que tem por objetivo a seleção Bolsistas na modalidade Extensionista, para atuarem como Docentes no Projeto "IFMG Aprova 2026", financiado pela Prefeitura Municipal de Piumhi em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e administrado pela FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, por meio de convênio firmado entre o IFMG, Prefeitura de Piumhi e FADEMA.

1 - DO RESUMO, OBJETIVO GERAL E FUNCIONAMENTO DO PROJETO

1.1. RESUMO: Este projeto de extensão é uma iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Piumhi, em parceria com a Prefeitura Municipal de Piumhi com o apoio da FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

1.2. OBJETIVO GERAL: O Projeto de Extensão IFMG Aprova tem por objetivo oferecer preparação de qualidade aos(as) estudantes do 3º ano do Ensino Médio e aos(as) egressos(as) das redes de ensino pública e privada da cidade de Piumhi-MG e região, atualizando-os(as), de modo que estejam aptos(as) a concorrerem a vagas para o ingresso ao Ensino Superior ou a pleitearem vagas em concursos públicos.

1.3 FUNCIONAMENTO: O projeto de Extensão IFMG Aprova ofertará aulas/atividades de segunda-feira à sexta-feira no horário compreendido entre 18:45 às 22:00 horas, em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFMG - Campus Piumhi.

2 - DO(A) EXTENSIONISTA

2.1 A Resolução nº 038, de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG, em seu artigo 18, define como Bolsa Extensionista: Destinada a profissionais responsáveis pelo suporte técnico, planejamento e execução de projetos de extensão, pela coordenação e orientação da equipe, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto de extensão, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes. O valor da bolsa será definido pela PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 e sua proporcionalidade de carga horária definida nesse edital.

3. DA BOLSA, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como bolsista - inexistindo vínculo empregatício - cujas atribuições estão previstas neste Edital.

3.2 Vigência da bolsa: março a novembro de 2026, totalizando 09 meses.

3.3 O(a) Bolsista Extensionista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

3.4 O valor da parcela mensal da bolsa será de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para 3,0 (três) horas semanais, proporcional ao equivalente à Bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-C), em conformidade com a PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 que estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

3.5 O valor aplicado possui referência à Resolução e normativa que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal.

3.6 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

3.7 Serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas/disciplinas:

Modalidade/Nº Beneficiários		Áreas Disciplina	Requisitos mínimos	Carga Horária	Vagas	Valor mensal Bolsa	Nº de Parcelas	Natureza Tributária
Extensionista/Graduado	Servidores IFMG	Biologia	Possuir curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia.	03 horas/semana(uma)	01	R\$ 390,00	09 (nove)	Doação
Extensionista/Graduado	Servidores IFMG	Geografia	Possuir curso de Licenciatura ou Bacharelado em Geografia.	03 horas/semana(uma)	01	R\$ 390,00	09 (nove)	Doação
Extensionista/Graduado	Servidores IFMG	História	Possuir curso de Licenciatura ou Bacharelado em História.	03 horas/semana(uma)	01	R\$ 390,00	09 (nove)	Doação
Extensionista/Graduado	Servidores IFMG	Matemática	Possuir curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	03 horas/semana(uma)	01	R\$ 390,00	09 (nove)	Doação
Extensionista/Graduado	Servidores IFMG	Química	Possuir curso de Licenciatura ou Bacharelado em Química.	03 horas/semana(uma)	01	R\$ 390,00	09 (nove)	Doação

3.8 A Carga Horária de 03 (três) horas referente à bolsa extensionista será distribuída da seguinte forma:

- 1,5 horas de aula presencial semanal (horário a ser definido);
- 1,5 horas para preparação das aulas presenciais e questões para os simulados;

3.9 - São atribuições do(a) Bolsista:

- Cumprir a carga horária de 03 (três) horas semanais;
- Lecionar o conteúdo programático do material didático fornecido pelo Projeto de Extensão IFMG Aprova;
- Atender aos(as) estudantes e sanar dúvidas dos conteúdos durante às aulas;
- Entregar à Coordenação, quando solicitado(a), relatórios das atividades desenvolvidas;
- Colaborar com a Coordenação e Professores(as) do Projeto IFMG Aprova com estratégias que favoreçam a permanência dos(as) estudantes;
- Estimular a frequência dos estudantes nas atividades do Projeto IFMG Aprova;
- Informar e/ou relatar à Coordenação do Projeto qualquer situação que julgue ser importante e que contribua para o bom desenvolvimento das atividades do Projeto IFMG Aprova;
- Entregar, mensalmente, folha de ponto/relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista.

3.10 O(A) orientador(a) dos(as) bolsistas extensionistas será o(a) mesmo(a) identificado(a) como coordenador do Projeto IFMG Aprova.

3.11 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois(duas) ou mais bolsistas.

3.12 O Coordenador do Projeto poderá a qualquer tempo autorizar a substituição do(a) bolsista extensionista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo(a) orientador(a), desde que seja mantido as atribuições, conforme proposto originalmente.

3.12.1 Neste caso, poderá assumir as funções do(a) bolsista extensionista e receber a bolsa, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo em ordem de classificação.

3.12.2 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o(a) bolsista extensionista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.12.3 Caso seja necessária a substituição do(a) bolsista extensionista, o período de vigência da bolsa concedida ao(à) substituto(a) não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3.12.4 Em qualquer caso de substituição, o(a) bolsista extensionista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.12.5 Em caso de saída do(a) bolsista extensionista, por anuência ou solicitação do(a) orientador(a), este(a) último(a) deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do(a) bolsista extensionista referente ao seu período de atuação.

3.13 No caso de afastamento do(a) orientador(a), automaticamente, este(a) fica responsável pela indicação de um(a) substituto(a) que seja, comprovadamente, capaz de assumir a orientação do(a) bolsista extensionista.

3.14 Em qualquer caso de substituição, o(a) orientador(a) que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que orientou os(as) bolsistas extensionistas e documentação junto ao Setor de Extensão do Campus justificando seu afastamento e indicando seu(sua) substituto(a).

3.15 É de responsabilidade do(a) orientador(a) que está saindo entrar em contato com os(as) bolsistas extensionistas para informar a alteração e disponibilizar ao(à) substituto(a) todas as informações referentes ao projeto e aos (às) bolsistas.

3.16 Após o Setor de Extensão do Campus acatar a solicitação de substituição do(a) orientador(a) inicial, o(a) substituto(a), imediatamente, será considerado como orientador(a) do(a) bolsista extensionista e assumirá os compromissos do(a) orientador(a).

3.17 Caso bolsista extensionista não realize as atividades propostas para o mês, o(a) orientador(a) deverá declarar, no Relatório Mensal de Atividades bolsista extensionista, que ele(a) não cumpriu as atividades e este(a) não receberá a bolsa referente àquele mês.

3.18 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo(a) bolsista.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO(A) BOLSISTA EXTENSIONISTA

- 4.1 Ser maior de 18 anos;
- 4.2 Ser servidor efetivo do IFMG;
- 4.3 Possuir a habilitação/requisitos mínimos exigidos no quadro do item 3.7;
- 4.4 Não estar inadimplente com Programas Institucionais;
- 4.5 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa;
- 4.6 Conhecer o Projeto do qual participará como bolsista;
- 4.7 Dedicar-se às atividades que são suas atribuições;
- 4.8 Ter disponibilidade de carga horária exigida no referente edital para o desenvolvimento das atividades definidas como suas atribuições;
- 4.9 Entregar mensalmente, para o(a) orientador(a), Folha de ponto/relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista;
- 4.10 Apresentar relatórios, quando solicitado, ao(à) orientador(a);
- 4.11 Entregar toda a documentação necessária, a ser solicitada posteriormente, para o cadastro da bolsa e formalização do Termo de Compromisso junto à FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, exclusivamente via Internet;

5.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/oBoexfFRryBvFANN7>, e, em seguida, enviar para o e-mail ifmgaprova@ifmg.edu.br, os seguintes documentos:

- 5.3.1 Anexo I - Barema de Pontuação devidamente preenchido e assinado;
- 5.3.2 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho)
- 5.3.3 Cópia do CPF;
- 5.3.4 Cópia do comprovante de residência;
- 5.3.5 Cópia do diploma de Ensino Superior;
- 5.3.6 Comprovante de contagem de tempo de atuação docente/profissional: carteira de trabalho, contagem de tempo, declaração ou qualquer outro tipo de documentação que comprove o tempo de exercício em sala de aula.

5.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), para o e-mail ifmgaprova@ifmg.edu.br

5.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

5.6 Caso o Coordenador do Projeto julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.3.

5.7 O IFMG Campus Piumhi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) bolsistas extensionistas será realizada pela Coordenação do Projeto IFMG Aprova.

6.2 O processo seletivo, de caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuado da forma descrita no Anexo I – Barema de Pontuação.

Critérios de avaliação		Pontuação	Pontuação indicada (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo Coordenação)
Atuação Profissional (máximo de 70 pontos)	Experiência na área de Educação.	10 pontos por ano.		
Formação acadêmica (máximo de 30 pontos)	Especialização na área de Educação.	6 pontos.		
	Especialização em outras áreas.	6 pontos.		
	Mestrado completo.	8 pontos.		
	Doutorado completo.	10 pontos.		

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

6.4 No caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a), os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) em ordem de classificação.

6.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.

6.6 Em caso de empate na classificação, será adotado os seguintes critérios de desempate:

6.6.1 Maior tempo de experiência na área de Educação;

6.6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 18/02/2026 no site do IFMG Campus Piumhi.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Coordenação do Projeto, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II) a ser enviado para o e-mail: ifmgaprova@ifmg.edu.br

8.2 A Coordenação do Projeto será responsável pela avaliação dos recursos.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 17/02/2026.

9. DO CALENDÁRIO

Publicação do edital	30/01/2026
Período de inscrição	02/02/2026 à 10/02/2026
Resultado Preliminar	12/02/2026
Recursos	13/02/2026
Julgamento de Recursos	17/02/2026
Resultado dos Recursos	17/02/2026
Resultado Definitivo	a partir de 18/02/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Projeto.

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

10.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG Campus Piumhi.

ANEXO I: BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Pontuação indicada (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo Coordenação)
-------------------------------	------------------	--	--

Atuação Profissional (máximo de 70 pontos)	Experiência na área de Educação.	10 pontos por ano.		
Formação acadêmica (máximo de 30 pontos)	Especialização na área de Educação.	6 pontos.		
	Especialização em outras áreas.	6 pontos.		
	Mestrado completo.	8 pontos.		
	Doutorado completo.	10 pontos.		

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no Edital nº ____ /2026, realizado pelo Projeto de Extensão IFMG Aprova do IFMG - Campus Piumhi.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato(a) a colaborador(a) externo na área/disciplina de _____, apresento recurso junto ao IFMG Aprova contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____.

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Piumhi, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 29/01/2026, às 14:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2601268** e o código CRC **88C83E18**.

23715.000921/2025-88

2601268v1